

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I**

**JOSÉ EDMILSON DE SOUZA LIMA**

**RENATO DURO DIAS**

**SILVANA BELINE TAVARES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:**

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuitiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Renato Duro Dias; Silvana Beline Tavares – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-305-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidade. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

---

#### **Apresentação**

Mesmo em um período de extrema dificuldade em virtude da crise sanitária, pesquisadoras e pesquisadores de instituições de várias regiões do país continuaram a se desafiar, produzindo potentes investigações no campo das temáticas de gênero, raça, sexualidades e direito. Neste III Encontro Virtual do CONPEDI os estudos reverberaram o caráter interdisciplinar e marcadamente de uma epistemologia de resistência, necessários a denunciar, dialogar e problematizar os campos teóricos e metodológicos, oxigenando a área do direito. Saudamos as importantes contribuições apresentadas conforme relação abaixo.

O trabalho “(In)existência de estereótipos de gênero na jurisprudência portuguesa”, desenvolvido por Janaina da Silva de Sousa busca compreender a jurisprudência portuguesa no sentido de manutenção/construção de hierarquias de gênero a partir de análise de decisões judiciais dos Tribunais de Relação de Lisboa e Porto com processos no período de 2016 a 2019 sobre crime de violação.

Gabriella da Mata Facco Queiroz e Renato Bernardi em “A "revenge porn": terminologia, historicidade e sua incidência no gênero feminino” analisam o fenômeno abordando sua construção no meio social e sua incidência no gênero feminino.

Em “A adoção civil por famílias homoafetivas no brasil” Jonatas Marcos da Silva Santos e Thainá da Silva de Lima criticam os principais aspectos da legislação infraconstitucional acerca da adoção civil e a relação com o reconhecimento da união estável homoafetiva, pautando os avanços e entraves postos à construção da proteção jurídico-legal às novas entidades familiares.

A partir da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, Emília Paranhos Santos Marcelino, Cecília Paranhos S. Marcelino e Palmira Paranhos Santos Lins de Carvalho com o trabalho “A efetivação do ODS nº 5 e as políticas públicas para uma igualdade de gênero no brasil” fazem uma investigação sobre políticas públicas e a efetividade no atendimento à ODS nº5 no Brasil.

Elísio Augusto Velloso Bastos, Brenda Dinorah Mendes Marques e Marcella Nobrega Merabet trazem aspectos relevantes da vida das mulheres transexuais no ambiente prisional assim como as constantes violações de seus Direitos no artigo “A proteção dos direitos de

gênero das mulheres transexuais no ambiente prisional do Brasil: inovações e perspectivas a partir da ADPF 527”

Em “A sub-representação feminina no supremo tribunal federal brasileiro e o perfil das ministras” de Elida De Cássia Mamede Da Costa e Luan de Souza Afonso, pode-se perceber como ocorreu a presença feminina no Supremo Tribunal Federal (STF) ao longo de sua história.

O artigo “Autoidentificação e cidadania: substituição do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento por pessoas transexuais no direito brasileiro” de Artur Gustavo Azevedo do Nascimento traz a decisão do Supremo Tribunal Federal e ato do Conselho Nacional de Justiça que reconhecem o direito da pessoa transgênero de substituir seu prenome e o gênero perante os Oficiais de Registro Civil, independentemente de cirurgia de redesignação ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes.

A séria questão sobre tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é analisada por Cassius Guimaraes Chai, Beatriz de Araujo Caldas e Amanda Cristina de Aquino Costa no trabalho “Da invisibilidade para as estatísticas: o tráfico internacional de mulheres e exploração sexual. uma perspectiva de gênero e violação de direitos humanos”.

A partir da abordagem interseccional de raça e de classe, Glauca Fernanda Oliveira Martins Batalha analisa o agravamento da divisão sexual do trabalho e das assimetrias sociais de gênero desencadeadas pela pandemia do COVID-19 em “Desigualdade de gênero e a economia do cuidado em tempos de pandemia da covid-19: o agravamento da divisão sexual do trabalho e das assimetrias sociais no contexto neoliberal”

O trabalho “Ecofeminismo: análise da mulher como vetor de sustentabilidade” de Flavia Piccinin Paz e Marcelo Wordell Gubert alerta que o conhecimento e sua relação com o ambiente estão intrinsecamente ligados ao empoderamento da mulher a partir do desenvolvimento de atividades sustentáveis.

Ronaldo da Costa Formiga discute a realidade familiar contemporânea a partir de temas como divórcio litigioso, alienação parental, guarda compartilhada e cultura individualista com o trabalho “Famílias contemporâneas e a perspectiva sistêmica: os desafios do judiciário frente os efeitos da ideologia individualista”.

As dificuldades para coibir a violência contra as mulheres nas relações domésticas e familiares é analisada por Fábria Lopes Gomes da Silva em “Femicídio: da convivência do

estado à necessidade de capacitação do sistema de justiça criminal” em que denuncia à conivência do Estado ao ratificar os desmandos da cultura patriarcal no Brasil, por mais de 500 anos.

Em “Grandes casos da suprema corte dos Estados Unidos sobre orientação sexual” Raphael Rego Borges Ribeiro analisa 04 casos da Suprema Corte dos EUA sobre orientação sexual e descreve a postura da Corte entre 1986 e 2015 em relação à sexualidade.

Concepções sobre identidade de gênero e diversidade são apresentadas no artigo “Identidade de gênero: um comparativo de decisões judiciais e da opinião consultiva nº 24/17” em que Lorena Araujo Matos e Thiago Augusto Galeão De Azevedo analisam a evolução sobre a temática no Poder Judiciário brasileiro, além de conceitos introduzidos em documento internacional.

Bibiana de Paiva Terra e Bianca Tito em “Igualdade de gênero na constituição federal de 1988: o movimento feminista brasileiro e a conquista do princípio da igualdade” abordam acerca da conquista do Princípio da Igualdade na Constituição Federal de 1988 assim como a trajetória de luta do movimento feminista para essa conquista.

Partindo da teoria do reconhecimento de Axel Honneth, Patrícia Oliveira de Carvalho em seu artigo “Teoria do reconhecimento como farol sobre as vulnerabilidade interseccionais da mulher negra vítima de violência de gênero” analisa os números do Mapa da Violência para pensar saídas e interpretações para o recrudescimento da quantidade de casos de violência de gênero que atingem mulheres negras.

Finalmente, o artigo “Uma análise do (des)cumprimento das determinações legais concernentes à igualdade de gênero na representação política à luz da jurisprudência do tribunal superior eleitoral” de Thaianne Correa Cristovam questiona a posição adotada pelo TSE diante de partidos políticos que descumprem a obrigações legais concernentes à igualdade de gênero na política.

É com imensa satisfação que convidamos todas/os/es a atenta leitura de cada uma das referenciadas produções acadêmicas. Pesquisas que orgulham o Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidade e Direito do CONPEDI.

Silvana Beline Tavares – UFG

Renato Duro Dias – FURG

José Edmilson de Souza Lima -UNICURITIBA

**DESIGUALDADE DE GÊNERO E A ECONOMIA DO CUIDADO EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19: O AGRAVAMENTO DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E DAS ASSIMETRIAS SOCIAIS NO CONTEXTO NEOLIBERAL**

**GENDER INEQUALITY AND THE CARE ECONOMY IN PANDEMIC TIMES OF COVID 19: THE WORSENING OF THE SEXUAL DIVISION OF LABOR AND SOCIAL ASYMMETRIES IN THE NEOLIBERAL CONTEXT**

**Glauca Fernanda Oliveira Martins Batalha**

**Resumo**

O artigo visa analisar o agravamento da divisão sexual do trabalho e das assimetrias sociais de gênero desencadeadas pela pandemia do COVID-19 no contexto do neoliberalismo. Nesse sentido, utiliza-se a perspectiva de gênero como categoria de análise, sem olvidar de realizar uma abordagem interseccional de raça e de classe. Adota-se uma metodologia dedutiva que contempla o procedimento de pesquisa bibliográfica e de investigação à informações fornecidas pelos institutos de pesquisas com o propósito de revelar que a sobrecarga do trabalho reprodutivo e da estrutura do cuidado afetou perversamente as mulheres no cenário de pandemia.

**Palavras-chave:** Pandemia, Agravamento, Assimetrias, Gênero, Neoliberalismo

**Abstract/Resumen/Résumé**

This paper aims to analyze the worsening of the sexual division of labor and the social gender asymmetries triggered by the COVID-19 pandemic in the context of neoliberalism. In this sense, the gender perspective is used as a category of analysis, without forgetting to carry out an intersectional approach of race and class. A deductive methodology is adopted that contemplates the procedure of bibliographic research and investigation of information provided by research institutes with the purpose of revealing that the overload of reproductive work and the care structure have severely affected women in the pandemic scenario.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Pandemic, Aggravation, Asymmetries, Genre, Neoliberalism

## 1. Introdução

Na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) caracterizou o surto da COVID-19 com uma pandemia. O avanço exponencial do vírus e a emergência sanitária instalada globalmente foi capaz de revelar um cenário sombrio e perplexo da sociabilidade humana, de aprofundar os abismos sociais de segmentos vulnerabilizados e de evidenciar os efeitos nefastos do capitalismo neoliberal como modelo econômico, político e social de Estado.

Além da abrupta mudança de hábitos e comportamentos, da ruptura das formas de interações sociais e das rotinas até então vigentes (diante do uso de máscara, da observância das medidas de afastamento e isolamento social e do *home office*), o contexto pandêmico expôs mazelas e problemáticas de cunho social, sanitário, ambiental, econômico, político e jurídico.

Nos termos indicados por Boaventura de Sousa Santos na obra *“A cruel pedagogia do vírus”* a etimologia da palavra “pandemia” é definida por “todo povo”. Nesta lógica, tal sentido faz emergir a pseudo crença de que a COVID-19 é um vírus que atinge todos de forma indistinta; cria-se a falsa consciência da comunhão de que todos estão num mesmo patamar de igualdade (SANTOS, 2020).

Ou como destaca Harvey, “há um mito conveniente de que as doenças infecciosas não reconhecem classe ou outras barreiras ou limites sociais”. Diferentemente, “os impactos econômicos e sociais são filtrados através de discriminações “costumeiras” que estão evidentes em todos os lugares” (HARVEY, 2020).

A desigualdade social e econômica garantirá a discriminação do vírus. O vírus sozinho não discrimina, mas nós, humanos, certamente o fazemos, moldados como somos pelos poderes entrelaçados do nacionalismo, racismo, xenofobia e capitalismo. (...)testemunharemos um cenário doloroso em que algumas criaturas humanas farão valer seu direito de viver às custas de outras, reinscrevendo a distinção espúria entre vidas dolorosas e ingratas, ou seja, aquelas que a todo custo estarão protegidas da morte e daquelas vidas que não valem a pena ser protegidas de doenças e morte (BUTLER, 2020, p. 62)

Nesse sentido, trata-se de uma falácia a afirmativa de que o vírus da COVID-19 - assim como outras doenças infectocontagiosas- não faz diferença e nem tem alvos mais vulneráveis. De forma alguma. Numa sociedade capitalista, onde a pandemia é norteadada pela racionalidade econômica dos mercados - e não pelo aspecto da justiça social- algumas vidas são tuteladas e outras desassistidas.

Essa lógica reverbera no discurso do Estado neoliberal que se restringe em defender a “justiça de mercado”, afinal a “vida tem que continuar. Os empregos devem ser mantidos”<sup>1</sup> e a economia não pode parar, mesmo que custe a vida de milhares, vidas estas de sujeitos que não devem ser enlutados, já que são “vidas não vivíveis” e podem ser anuladas (BUTLER, 2019).

Decerto, as vidas que compõe os coletivos sociais que já padeciam com os impactos da desigualdade e da vulnerabilidade estão tendo sua situação seriamente agravada com o espalhamento do coronavírus. Essas vidas ocupam as margens da sociedade, vidas invisíveis que ocupam não lugares e, portanto, podem ser aniquiladas pela “economia da morte” (MBEMBE, 2016).

É a necropolítica da pandemia que, em países como o Brasil, tem o condão de maximizar a política da negligência que permite que determinadas pessoas morram e que normatizam a ideia de que algumas populações são consideradas descartáveis.

Desta feita, assevera-se que os efeitos da pandemia do COVID-19 são sentidos mais intensamente pelos mais vulneráveis, pelos que mais têm sofrido com o capitalismo, o colonialismo e o patriarcalismo e que estão tendo sua situação de precariedade acentuada no contexto pandêmico. Dentre eles estão os idosos, os trabalhadores precários, os sem-abrigo, os moradores em bairros periféricos e degradados, os quilombolas, os indígenas, os refugiados, os presos, os deficientes, os doentes mentais e as mulheres (SANTOS, 2020).

Nesse contexto e de forma introdutória, com base no acima já pontuando, evidencia-se que a pandemia do COVID-19 pode ser abordada a partir de diferentes perspectivas do conhecimento e observada por diferentes primas. Isto posto, optou-se por analisar os efeitos sociais (e também jurídicos quanto ao Princípio Constitucional da Igualdade) - da pandemia a partir da perspectiva de gênero, uma vez que epidemias da natureza do COVID-19 geram impactos desproporcionais entre homens e mulheres, sendo estas muitos mais afetadas e oprimidas. Afinal, tempos de acirramento de crises justificam o alijamento de direitos das mulheres, como bem alertou Beauvoir.

Para concretização dos fins propostos, adota-se uma metodologia dedutiva que contempla o procedimento de pesquisa bibliográfica e de investigação à informações fornecidas pelos institutos e agências de pesquisas difundidas acerca da pandemia, com o fito de demonstrar como a divisão sexual do trabalho e a economia do cuidado afetaram de sobremaneira as mulheres nesta pandemia.

---

<sup>1</sup> Pronunciamento do Presidente do Brasil, veiculado em cadeia nacional de rádio e TV, realizado no dia 24 de março de 2020.

## 2. Mulheres, as “cuidadoras do mundo”: a divisão sexual do trabalho e a economia do cuidado

“As mulheres são consideradas as “cuidadoras do mundo”, dominam na prestação de cuidados dentro e fora das famílias” (SANTOS, 2020). Significa dizer que há papéis sociais e historicamente designados para as mulheres no que atine às “funções” relativa à “economia do cuidado”.

Preceitua Marçal que

Assim como existe um “segundo sexo”, existe uma “segunda economia”. O trabalho tradicionalmente executado por homens é o que conta. Ele define a visão de mundo econômica. O trabalho da mulher é “o outro”. É tudo que ele não faz, mas de que depende para poder fazer o que faz. Para poder fazer as coisas importantes (MARÇAL, 2017, p.21)

A economia do cuidado refere-se ao trabalho de servir, de cuidar do outro, de educar as crianças e de realizar os afazeres doméstico. Em que pese seja essencial para humanidade e envolva muito tempo de dedicação, o trabalho de cuidado não é reconhecido como produtivo, além de ser desvalorizado e sub-remunerado.

São essas tarefas e atividades que a sociedade historicamente impôs às mulheres e que não são consideradas produtivas e nem importantes para os modelos econômicos padrão. É uma economia raramente debatida, apesar do mercado ser construído com base nela.

Nessa linha, a filósofa feminista Silvia Federici em “*Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*” ao analisar a “transição” do feudalismo para o capitalismo, desvela, numa perspectiva histórica e feminista, como metodologicamente o capitalismo vai redefinir as relações entre as mulheres e os homens e a reprodução da força de trabalho.

Esta reconfiguração engendrada pelo capitalismo desenvolve a divisão sexual do trabalho por meio da cisão de duas formas laborativas, quais sejam: o trabalho produtivo (atribuído aos homens) e o trabalho reprodutivo<sup>2</sup> (atribuído às mulheres).

Salienta Federici que

(..) a transição para o capitalismo é uma questão primordial para a teoria feminista, já que a redefinição das tarefas produtivas e reprodutivas e as relações homem-mulher nesse período, ambas realizadas com máxima violência e intervenção estatal, não deixam dúvidas quanto ao caráter construído dos papéis sexuais na sociedade capitalista. (FEDERICI, 2017, p.30)

---

<sup>2</sup> O trabalho reprodutivo (ou de cuidado) abrange uma infinidade de infidáveis tarefas que, ainda que realizadas cotidianamente, são invisibilizadas e tidas como um “dom natural” das mulheres. Estão entre tais tarefas: o preparo dos alimentos, a organização do cotidiano familiar e doméstico, o cuidado e a educação das crianças, o cuidado dos enfermos e idosos.

Assim, é construída uma nova ordem patriarcal, fundada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e na sua subordinação aos homens, bem como na mecanização do corpo feminino como “máquina reprodutiva” de novos trabalhadores (que confina as mulheres ao trabalho reprodutivo).

Alega a teórica que nas sociedades pré-capitalistas a divisão sexual do trabalho não se constituía de maneira tão demarcada e nem o trabalho realizado pelas mulheres tinha a significância de um trabalho desvalorativo e servil. Que essa lógica de valorização do trabalho remunerado, realizado *a priori* pelos homens e tido como produtivo se estabelece no capitalismo, o que acaba por fomentar e perpetuar no seio social hierarquias, violências e desigualdades de gênero.

Destaca Nancy Fraser em “*O feminismo, o capitalismo e astúcia histórica*” que no cenário do capitalismo do pós-guerra (designado pela teórica como capitalismo organizado pelo Estado), donde o Estado avoca para si o protagonismo de condução e de regulação dos mercados econômicos, o tipo ideal de trabalhador era o homem pertencente à maioria étnica, chefe da casa e homem de família.

Foi amplamente suposto, também, que o seu salário deveria ser o principal, se não o exclusivo, sustento econômico de sua família, enquanto quaisquer ganhos financeiros de sua esposa deveriam ser meramente suplementares. (...) o salário familiar serviu para definir normas de gênero e para disciplinar aqueles que as infringiam, reforçando a autoridade dos homens em assuntos domésticos e canalizando aspirações ao consumo doméstico privatizado. Igualmente importante, por valorizar o trabalho assalariado, a cultura política do capitalismo organizado pelo Estado apagou a importância social do trabalho não assalariado de cuidado da família e do trabalho reprodutivo (FRASER, 2009, p.16).

Logo, conclui-se que o capitalismo institucionaliza compreensões androcêntricas de família, legitima assimetrias entre os gêneros e concretiza a divisão sexual do trabalho que se funda por meio do apagamento da relevância do desempenho da economia do cuidado e do trabalho reprodutivo como vigas sustentadoras de todo o sistema social, político e econômico.

Todavia, frisa Nancy Fraser que, com a mudança do capitalismo organizado pelo Estado para o neoliberal, houve uma inversão na fórmula de atuação o Estado. “Sai de cena” o Estado regulador que usava a “política para domesticar o mercado” e “entra em cena” o Estado competitivo, enxuto e mesquinho que “usa o mercado para domesticar a política” (*Ibidem*, 2009).

Com a ascensão do neoliberalismo, este coopta e ressignifica algumas pautas anticapitalistas, dentre elas as pautas feministas da segunda onda como emancipação feminina e justiça de gênero, para legitimação do “novo espírito do capitalismo”.

Com a entrada em grande escala de mulheres no mercado de trabalho, o capitalismo neoliberal substitui o ideal salário familiar (sustento econômico da família exercido pelo homem) por um modelo familiar sustentado por dois assalariados, que oculta um ideal perverso e vantajoso, qual seja: a queda dos níveis salariais, a diminuição segurança do emprego, declínio dos padrões de vidas e aumento de horas trabalhadas.

Além disso, no contexto do capitalismo neoliberal a cisão entre trabalho reprodutivo e produtivo ganha outros moldes. O trabalho reprodutivo continua sendo atribuído às mulheres. Em contrapartida, o trabalho produtivo passa a ficar a cargo de homens e de mulheres, assumido estas a sobrecarga de duplas e triplas jornadas de trabalho, uma vez, nesta nova lógica capitalista, as mulheres passam a acumular e ter que “conciliar” o trabalho reprodutivo e reponsabilidades pelos cuidados com o trabalho assalariado.

Resta evidente, portanto, que a divisão sexual do trabalho continua a ser uma questão de gênero. Em que pese nessa nova ordem capitalista não tenham sido totalmente excluídas da esfera pública e do exercício da trabalho dito como produtivo, as mulheres se localizam em situação de desvantagem.

A economia do cuidado e o trabalho reprodutivo permanecem orientando os novos padrões de organização de trabalho no capitalismo, haja vista que apenas as mulheres fornecem o trabalho marcado pela oferta gratuita e/ou sem valor (como aquele que está implicado na criação dos filhos, cuidado dos idosos e enfermos e no cotidiano das atividades domésticas), funcionando como instrumento de encolhimento da capacidade política e o esgotamento de participação feminina na vida pública.

No Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres ainda dedicam o dobro do tempo semanal às tarefas doméstica e ao cuidado dos filhos e das pessoas idosas do que o tempo dedicado pelos homens<sup>3</sup>. Isso diz muito sobre o alicerce da sociedade capitalista, bem como qual é, ainda hoje, o lugar a ser ocupado pela mulher.

Por consequência, a divisão sexual do trabalho - e com esta a imputação do trabalho reprodutivo e do cuidado à mulher- forja, para além da permanência da desigualdade de gênero, o cruzamento da hierarquia e subalternidade de raça e de classe.

---

<sup>3</sup> É o que revelou o suplemento “Outras Formas de Trabalho” da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua-IBGE de 2018.

Decerto, a divisão sexual do trabalho não atinge de maneira isonômica todas as mulheres. Há o eixo interseccional<sup>4</sup> que trata-se de um sistema de opressão interligado em que mulheres negras e pobres são ainda mais afetadas e colocadas numa posição de maior precariedade:

Há, de fato, um tipo de exploração que se efetiva porque o trabalho doméstico é realizado pelas *mulheres*, mas isso não significa que seja realizado nas mesmas condições por mulheres brancas e negras, pelas mais ricas e pelas mais pobres ou por mulheres de diferentes partes do mundo. Ao mesmo tempo, o acesso ao mercado de trabalho também se dá de forma distinta, segundo raça, posição de classe e nacionalidade, se levarmos em conta os fluxos migratórios. Na conexão entre divisão sexual do trabalho não remunerado e trabalho remunerado, a vida das mulheres se organiza de maneiras distintas, segundo a posição que elas ocupem em outros eixos nos quais se definem vantagens e desvantagens (BIROLI, 2018, l.525).

Nessa diapasão, uma análise realizada pelo Instituto Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA sobre o dados relativos ao trabalho precarizado, evidencia-se que as mulheres negras estão na posição de maior impacto. Pode-se afirmar que o trabalho doméstico e precário no Brasil tem gênero, raça e classe, uma vez que trata-se de um trabalho realizado majoritariamente por mulheres negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias de baixa renda<sup>5</sup>.

O que nos desvela para além da opressão capitalista e patriarcal, o colonialismo e racismo decorrente da herança colonial e escravocrata ainda estão arraigada na estrutura social brasileira. É como sinaliza Lélia Gonzales em “Racismo e sexismo na cultura brasileira”: a “doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas (GONZALES, 1984, p. 230).

Diante do até aqui apresentado, é indubitável o sistema capitalista se alicerça e se estrutura às custas da economia do cuidado e do trabalho reprodutivo das mulheres. Ademais, enfatiza-se que tal organização cultiva uma complexa teia de exploração social e de opressões interligadas que tendem a acirrar desigualdades e abismos sociais numa conjuntura de crise. Mormente quando, de forma nacional ou global, atravessa-se uma pandemia como se verá adiante.

---

<sup>4</sup> Em 1989, o termo “interseccionalidade” foi cunhado, no âmbito do direito, pela feminista, professora e advogada afro-estadunidense Kimberlé Crenshaw. Trata-se de uma articulação metodológica proposta pelo feminismo negro para explicar como a interceptação/cruzamento dos diferentes marcadores sociais resultam em diferentes tipos de opressão.

<sup>5</sup> Trabalho este publicado em 2019 e intitulado “Os Desafios do Passado no Trabalho Doméstico do Século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua”.

### **3. O surto pandêmico da COVID-19 e o agravamento da divisão sexual do trabalho: o desvelar das assimetrias sociais de gênero no contexto do capitalismo neoliberal**

O surto pandêmico da COVID-19 não pode ser tido como uma situação de crise oposta a uma situação de normalidade, haja vista o mundo tem vivido uma crise permanente desde que o neoliberalismo se estabeleceu e avançou como uma versão dominante do capitalismo (SANTOS, 2020).

Na esteira da lições de Boaventura de Sousa Santos, à medida que se torna perene, a crise é trasmudada no argumento que viabiliza o modelo econômico, justifica as políticas neoliberais e que legitima as violações ambientais e assimetrias/degradações sociais.

Em verdade, o que Santos objetiva alertar com este panorama é que a pandemia da COVID-19 apenas acirrou a situação de crise já vivenciada pela população mundial desde a década de 80 - com estabelecimento do capitalismo neoliberal- pois considera que, as pandemias, tal como as manifestações de catástrofe ecológicas, são punições relacionadas a adoção do modelo de exploração sem limites dos recursos naturais, que viola de maneira fatal o lugar da humanidade no planeta Terra.

Não só isso. Que o cenário pandêmico evidencia que, nas sociedades capitalistas neoliberais, o aspecto econômico ocupa o comando das relações sociais e políticas. “A racionalidade do mercado decide quais saúdes e vidas devem ser protegidas e quais não devem” (BUTLER, 2018, 1.218)

Nesse prisma, a pandemia da COVID-19 se apresenta como uma situação na qual diversas populações e/ou coletivos sociais estão cada vez mais sujeitos à precarização. Precarização esta que para Butler é suplementada por um entendimento de precariedade.

Assim, precariedade designa a condição social, política e economicamente induzida que determinadas populações sofrem mais que outras e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência e à morte. Ou seja, a precariedade é a distribuição diferencial da condição precária, donde alguns coletivos tem sua vulnerabilidade maximizada (BUTLER, 2018).

Decerto, a vulnerabilidade humana comum surge com a própria vida, no entanto, dentro do sistema neoliberal, donde impera a “ética da violência” essa vulnerabilidade é sempre diferentemente articulada (*Ibidem*, 2018).

Nesse sentido, a pandemia do COVID-19 ostenta a precariedade da vida ao mesmo tempo que expõe a maior vulnerabilidade da vida daqueles que se localizam no sul global<sup>6</sup>. Além disso, coloca sob os holofotes, inimigos até então ocultos que fragilizam reiteradamente a vida humana e que fortalecem o poder exploratório do mercado e as formas imbricadas de dominação, quais sejam: o capitalismo, o colonialismo e o patriarcalismo (SANTOS, 2020).

A pandemia traz à tona- além da visão binária de superiores e inferiores; das vidas que importam e das que não importam- a sagacidade e astúcia destas formas de dominação predominantes desde do século XVII e que estruturam a lógica de funcionamento e organização das sociedades perpetrando a exploração e a realidade de injustiça social mundo a fora, além de aprofundar os abismos e fraturas sociais com a opressão de gênero, do racismo e da precarização dos sujeitos subalternizados (*Ibidem*, 2020).

É o caso das mulheres e o acirramento da problemática crônica da divisão sexual do trabalho. A necessidade da quarentena instalada diante do espalhamento da COVID-19 desnuda, como uma lente de aumento, a precarização da economia do cuidado e do trabalho reprodutivo, ambos promovidos pela divisão sexual do trabalho, sustentáculo da ética capitalista.

Se qualquer quarentena é sempre discriminatória, as medidas de isolamento orientadas pela Organização Mundial de Saúde-OMS, desencadeou, além da potencialização das assimetrias sociais e vulnerabilidades marginais perpretadas pelo capitalismo, pelo patriarcalismo e pelo racismo, uma epidemia dentro da pandemia.

Desde a decretação de estado pandêmico no globo, vive-se um “novo” epicentro dentro da pandemia do COVID-19. Além de epicentros relacionados ao quantitativo de contaminados e mortos pelo coronavírus, resta evidente -através de dados e pesquisas aqui expostas (realizadas numa perspectiva de gênero)- que a pandemia e o isolamento sociais estão sendo severos com as mulheres. Estudos das agências/institutos nacionais e internacionais - como o do IBGE, IPEA, Fiocruz e da ONU Mulheres – “Mulheres no centro da luta contra a crise COVID-19”, dentre outros - ratificam tal assertiva.

As mulheres estão mais expostas ao risco de contaminação e às vulnerabilidades sociais provenientes da pandemia, como o desemprego, a violência doméstica, o feminicídio trabalho doméstico, a sobrecarga do trabalho produtivo e reprodutivo, o home office, o impacto na produtividade acadêmica, dentre outros.

---

<sup>6</sup> A expressão é utilizada por Boaventura de Sousa Santos de forma metafórica pelo autor para designar o sofrimento, a exclusão, o silenciamento e a injustiça social promovida pela exploração capitalista, pela discriminação racial e pela discriminação sexual.

No Brasil, o retrato emblemático do acima disposto é o fato de que uma das primeiras mortes por coronavírus registradas no país foi a de uma trabalhadora doméstica do Rio de Janeiro que contraiu a doença de sua empregadora – branca e de classe dominante – que havia recém-regressado de viagem à Itália.

A morte da doméstica pobre e negra não se trata de uma infeliz coincidência ou fruto do acaso. Trata-se de uma fotografia social que revela, além da precariedade, a necessidade do recorte interseccional de gênero, de raça e de classe na compreensão da divisão sexual do trabalho.

Em realidade, comprova que a formação social brasileira e a exploração do trabalho doméstico- remunerado ou não- estão intimamente vinculadas à história da escravidão, do colonialismo e de outras formas de servidão cultivada nos *ares tupiniquis*

À luz da pandemia, evidencia-se que a força atroz da vulnerabilidade e a desvalorização que o colonialismo, racismo e o patriarcado impõe aos corpos racializados e sexualizados foram intensificados.

São estes os corpos mais expostos, desprotegidos e passíveis à contaminação do coronavírus. São estes corpos que desenvolvem as tarefas e trabalhos que englobam mais riscos. São estes os corpos socialmente desvalorizados em que a luta pela sobrevivência pode ser esquecida, negligenciada e descartada.

Em vista disso, o que se tem detectado, por meio dos dados pesquisados, é que o espalhamento do vírus da COVID-19 amplificou as assimetrias sociais de gênero desencadeadas pela divisão sexual do trabalho desnudando a violência e super exploração das mulheres.

Como já delineado anteriormente, as mulheres ao longo da história e da socialização foram alçadas a ocupar o lugar de “cuidadoras universais”. Diante disso estão em maior número ocupando a linha de frente do pandêmica com a prestação de serviços relativos ao cuidado dos outros.

Neste contexto, há vários núcleos de vulnerabilidades que operam de maneira mais potentes sobre os corpos e subjetividades de diferentes mulheres. Um desses núcleos se refere a prestação de serviços relativos ao cuidado à saúde e assistência social em tempos pandêmicos.

De acordo com o relatório da ONU Mulheres - "Mulheres no centro da luta contra a crise COVID-19" (ONU MULHERES, 2020a), as mulheres estão expostas a um maior risco de infecção pelo coronavírus, haja vista que 70% dos trabalhadores no setor social e de saúde em todo o mundo são mulheres, tais como enfermeiras, parteiras, faxineiras e lavanderias.

Por sua vez, no Brasil os números se subdividem no seguinte quantitativo, a saber: 85% de mulheres trabalhando no corpo de enfermagem; 45,6% dos médicos são mulheres; e 85% dos cuidadores de idosos são mulheres. Assim, o corpo profissional de saúde estão na linha de frente são de mulheres.

No eixo do setor informal da economia, denudou-se o agravamento da desproteção social. Com a necessidade do distanciamento para frear o contágio do coronavírus e a suspensão de serviços tidos como não essenciais, foi deflagrado o alto índice de desemprego que também afetou de forma particular as mulheres, uma vez que estas são a maioria nos setores informais como trabalhos domésticos e cuidados dos idosos. As trabalhadoras autônomas, diaristas e domésticas, dependente de seu trabalho diário, foram atingidas no seu sustento e sobrevivência.

Segundo o IBGE - PNAD Contínua (2020) os dados sobre a taxa de desocupação no terceiro trimestre de 2020 esteve em 14.6% no total, sendo 12,8% de homens e 16,8% de mulheres. Outrossim, ao aferir as mulheres desempregadas no período do segundo trimestre de 2020, observa-se que 58% delas são negras (GÊNERO E NÚMEROS, 2020).

No eixo concernente ao espaço da casa e da família, a situação de retiro domiciliar teve como efeito colateral o aumento significativo da violência doméstica e do feminicídio, na medida que as mulheres foram obrigadas a permanecerem mais próximas de seus agressores, além de encontrarem mais obstáculos e barreiras para o acesso às redes tutela às mulheres e aos canais de denúncia

A casa- que deveria ser um ambiente seguro e de afetividade – se estabeleceu mais uma vez como um lugar “dúbio”, se consolidando como uma espaço de violência contra a mulher, um local de desigualdade e opressão de gênero.

No Brasil, o relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública intitulado “Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19” , denotou um aumento de 22,2% em casos de feminicídio (violência letal) entre março e abril de 2020, em 12 estados, comparando-se com o mesmo período de 2019.

Nessa diapasão, apenas em abril (período em que todos os estados da federação já adotavam medidas de isolamento social), o crescimento de denúncias pelo telefone 180 foi de 27%, comparando-se com o mesmo período de 2019.

Em contrapartida, diante dos obstáculos e barreiras para o acesso às redes proteção às mulheres e aos canais de denúncia, houve uma redução de registros de crimes nas delegacias de polícia e nos sistemas de justiça, quando comparado com o mesmo período do ano passado.

Acredita-se que tais dados não representam a inexistência da violência no seio intrafamiliar durante o pandemia, mas a limitações impostas pelo regime da quarentena, deixando as mulheres ainda mais vulneráveis à investidas do agressor e à violência letal, o que se coaduna com o número expressivo de aumento do feminicídio.

Por outro lado, mesmo naqueles contextos domésticos em que não há violência, há a sobrecarga dos trabalhos domésticos e/ou reprodutivo para as mulheres, intimamente interligados ao cuidado das crianças, doentes e idosos, além do trabalho dito como produtivo.

Todo este excesso de atribuições deixa o cenário ainda mais perverso na realidade das mulheres que precisam dividir seu tempo entre os cuidados com os filhos, os doentes e os idosos, com os afazeres doméstico, *home office* e estudos/produção científica.

O *home office*, por vezes apresentado falaciosamente pelo capitalismo neoliberal como uma modalidade de trabalho produtivo futurista, tranquilo e glamourizado, trata-se de mais um encargo suportado de maneira mais gravosa pelas mulheres, mormente pelo apagamento do espaço-tempo e pela invisibilização das fronteiras casa-trabalho que promoveu a concentração simultânea da jornada de trabalho produtivo e reprodutivo.

Em que pese as opressões e as desigualdades que acometem as mulheres sejam diferenciadas, mesmo aquelas que encontram-se em condições materiais mais privilegiadas, foram acometidas pelos encargos da transferência do trabalho presencial para o remoto e a acumulação do trabalho produtivo e reprodutivo .

Importa destacar que modalidade *home office* lançou as mulheres bruscamente para um regime de trabalho contínuo e, por vezes, sem direito a desconexão e sem direito ao descanso, não só pelas incessantes demandas institucionais e laborais por meio ferramentas digitais, mas também pelas demandas domésticas e do cuidado decorrentes da divisão sexual do trabalho.

Destarte as adversidades das várias esferas da vida no contexto neoliberal pandêmico majorou as desigualdades gênero. Como até aqui demonstrado, as mulheres foram impactadas em vários eixos de opressões. Para além do espaço da casa e da família, a acumulação do trabalho produtivo e reprodutivo tem restringido e/ou limitado a conciliação da produção acadêmico-científica de muitas mulheres, em especial, das mães.

Além do risco de contaminação, desemprego, violência doméstica, feminicídio e triplas jornadas de trabalho, as novas rotinas implantadas pelas medidas de isolamento impactaram no decréscimo da produção acadêmico-científicas de mulheres.

A Revista de Ciências Sociais DADOS, editada pelo IESP-UERJ, buscando averiguar se pandemia levou à redução das submissões de mulheres, analisou dois dados

atinentes à sua base de indexação: a quantidade relativa de mulheres nas submissões e a quantidade de artigos com a primeira autora mulher (individuais ou coletivos).

Relativamente ao quantitativo de autoras que assinaram manuscritos submetidos à Revista de Ciências Sociais DADOS (independente de coautoria) por trimestre (2016-2020), houve brusca queda de submissões do primeiro semestre para o segundo semestre de 2020, de 40% para apenas 28% de autoras assinando os artigos submetidos.

Na mesma linha de decréscimo são os dados referentes a textos com a submissões como primeira autora mulher. Todavia, a redução deste percentual foi ainda mais substancial, sendo o considerado o menor da história da Revista de Ciências Sociais DADOS, qual seja, de apenas 13%.

Buscando compreender os efeitos da pandemia do COVID-19 na produtividade acadêmica o grupo *Parent In Science* realizou um levantamento no Brasil, durante os meses de abril e maio de 2020 - por meio de questionários<sup>7</sup>- que foram respondidos por quase 15 mil cientistas, entre discentes de pós-graduação, pós-doutorandas (os) e docentes/pesquisadores.

A conclusão da análise reforça que os marcadores de gênero, raça e maternidade contribuem para a sub-representação feminina na ciência, mormente no que se refere a submissões de artigos, pois mulheres negras (com ou sem filhos) e mulheres brancas com filhos (principalmente com idade até 12 anos) foram os grupos cuja produtividade acadêmica foi mais abalada pela pandemia. Em sentido oposto a produtividade acadêmica de homens, sobretudo os sem filhos, foi a menos afetada pela pandemia (PARENT IN SCIENCE, 2020).

Diante disso, observa-se que pandemia não só desvelou como aprofundou as assimetrias e abismos sociais de gênero, tendendo a ser ainda mais potentes quando estas desigualdades são acompanhadas dos marcadores de raça e classe.

#### **4. Considerações Finais**

Ante a todo exposto, assevera-se que pandemia do COVID-19 ostentou a realidade opressiva e de exploração que envolve a divisão sexual do trabalho – sustentáculo das sociedades capitalistas - uma vez que as mulheres que continuam ter a seu encargo, exclusivamente ou majoritariamente, o trabalho reprodutivo e a estrutura do cuidado.

Assim, o surto epidemiológico não apenas evidencia como crônica e problemática a forma que se estrutura social e politicamente o modelo capitalista neoliberal. Ao contrário,

---

<sup>7</sup> Os questionários seguiram o padrão atual do IBGE como referência para a questão de raça ou cor.

denuncia e escancara a categorização de papéis subalternos e de tarefas desvalorizadas que sobrecarregam e sub-remuneram as mulheres, sobretudo negras e pobres.

Nesse sentido, restou demonstrado que, a conjuntura epidemiológica agravou o nível de degradação social e de precarização do trabalho reprodutivo e da economia do cuidado, quando a tríade capitalismo, patriarcalismo e colonialismo estão imbricadas.

Por esse motivo, os dados aqui apresentados acerca dos impactos da pandemia do COVID-19 revelam efeitos danosos para mulheres – e de forma mais gravosas para as mulheres negras e de baixa renda- haja vista que o capitalismo se retroalimenta da desigualdade de gênero e do racismo estrutural.

Aliado a isso, compreende-se que, em que pese o Princípio Constitucional da Igualdade (art. 5º, Constituição Federal de 1988) seja um dos pilares Estado Democrático de Direito rechaçando a desigualdade entre homens e mulheres e a discriminação que segrega por raça e classe social, as transformações jurídicas não são suficientes para assegurar a igualdade social, política e econômica entre homens e mulheres.

Hoje, a maioria dos direitos são garantidos por diversos instrumentos legais, porém, as mulheres brasileiras continuam sendo discriminadas, violentadas – psicologicamente e fisicamente – menosprezadas, inferiorizadas e desiguadas, mormente num cenário de crise agravado pela pandemia do COVID-19.

Nesta esteira, o cenário pandêmico além de trazer à tona a condição de vulnerabilidade das mulheres, aponta para a necessidade de se repensar de divisão sexual do trabalho, bem como reconhecer o valor do trabalho reprodutivo e do cuidado no desenvolvimento econômico global e local, pois trata-se de uma “atividade produtiva” sem qual os sistema de dominação ruiaria.

É urgente a construção de um caminho que rompa com esse sistema que incessantemente naturaliza e legitima assimetrias, que invisibiliza vulnerabilidades e que amplia injustiças e exclusões sociais. Apenas sobrepujando a crise causada pela exploração capitalista, racial e sexual se poderá superar tais epidemias até mais atozes e duradouras que a pandemia da COVID-19.

## REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. *Gênero e Desigualdades: os limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Tradução de Fernanda Siqueira Miguens; revisão técnica Carla Rodrigues. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

\_\_\_\_\_. *Vida precária: os poderes do luto e da violência*. Tradução Andreas Lieber; revisão técnica Carla Rodrigues. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

\_\_\_\_\_. *El capitalismo tiene sus limites*. In: *Sopa de Wuhan: Pensamiento Contemporáneo en Tiempos de Pandemias*. Buenos Aires: Pablo Amadeu Editor. Editorial ASPO (Aislamiento Social Preventivo y Obligatorio), 2020.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ (FIOCRUZ), 2021. *A pandemia de COVID-19 e (os)as profissionais de saúde pública: uma perspectiva de gênero e raça sobre a linha de frente*. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/pandemia-de-covid-19-e-osas-profissionais-de-saude-publica-uma-perspectiva-de-genero-e>. Acesso em: 15 fev. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 – ed. 2*. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2021.

GÊNERO E NÚMERO. *Organização Gênero e Número em parceria com a Sempre Viva Organização Feminista. Sem Parar: O Trabalho e a Vida das Mulheres na Pandemia. 2020*. Disponível em: [http://mulheresnapanademia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio\\_Pesquisa\\_SemParar.pdf](http://mulheresnapanademia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf). Acesso em: 15 fev. 2021.

GONZALES, Lélia. *Racismo e sexismo na cultura brasileira*. In: *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984, p.223 a 244.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. *Texto para discussão 2528*. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9538/2/td\\_2528\\_sumex.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9538/2/td_2528_sumex.pdf). Acesso em: 09 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. Nota Técnica 75. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10077/1/NT\\_75\\_Disoc\\_Vulnerabilidades%20d](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10077/1/NT_75_Disoc_Vulnerabilidades%20d)

as%20Trabalhadoras%20Domesticas.pdf . Acesso em: 09 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua) Terceiro Trimestre de 2020. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact\\_2020\\_3tri.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2020_3tri.pdf)>. Brasília: IPEA, 2020. Acesso em 09 jan. 2021.

MARÇAL, Katrine. *O lado invisível da economia: uma visão feminista*. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017.

CANDIDO, Marcia Rangel; CAMPOS, Luiz Augusto. *Pandemia reduz submissões de artigos acadêmicos assinados por mulheres*, *Blog DADOS*, 2020 [published 14 May 2020]. Disponível em: : <http://dados.iesp.uerj.br/pandemia-reduz-submissoes-de-mulheres/>. Acesso em: 15 fev. 2021.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica- biopoder, soberaria, estado de exceção política da morte*. Arte & Ensaios. Revista do PPGAV/EBA/UFRJ. n.32 dezembro, 2016.

NETO, João. *Mulheres dedicam o dobro do tempo dos homens em tarefas domésticas*. Agência IBGE, 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24267-mulheres-dedicam-quase-o-dobro-do-tempo-dos-homens-em-tarefas-domesticas>. Acesso: 27 jan.2021.

ONU MULHERES. *Mulheres no centro da luta contra a crise Covid-19*. [s.l.] Organização das Nações Unidas, 26 mar. 2020a. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/?post\\_type=post&s=Mulheres+no+centro+da+luta+contra+a+crise+Covid-19](https://nacoesunidas.org/?post_type=post&s=Mulheres+no+centro+da+luta+contra+a+crise+Covid-19). Acesso em: 27 jan.2021a.

\_\_\_\_\_. *Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de Gênero na resposta*. [s.l: s.n.]. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19\\_LAC.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf) . Acesso em: 27 jan. 2021b.

\_\_\_\_\_. *Mulheres e Covid-19: Cinco Coisas que os Governos Podem Fazer Agora*. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-e-covid-19-cinco-coisas-que-os-governos-podem-fazer-agora/> . Acesso em: 27 jan. 2021c.

PARENT IN SCIENCE. Produtividade acadêmica durante a pandemia: efeitos de gênero, raça e parentalidade. Disponível em: [https://327b604e-5cf4-492b-910b-e35e2bc67511.filesusr.com/ugd/0b341b\\_81cd8390d0f94bfd8fcd17ee6f29bc0e.pdf?index=tru](https://327b604e-5cf4-492b-910b-e35e2bc67511.filesusr.com/ugd/0b341b_81cd8390d0f94bfd8fcd17ee6f29bc0e.pdf?index=tru) e . Acesso: 08 fev.2021.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. *E-A cruel pedagogia do vírus*. São Paulo: Boitempo, 2020.

SOUTO-MARCHAND, Andreia; GALVÃO, Elisandra; FERNANDES, Morgana (Orgs.). *Mulheres Cientistas e os desafios pandêmicos da maternidade, volume 1: Artigos produzidos durante a Pandemia de Covid-19 em 2020* [recurso eletrônico] . Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020.

VERBICARO, Loiane P.; VERBICARO, Dennis (Orgs.). *Tensões de uma sociedade em crise / Dennis Verbicaro, Loiane Prado Verbicar(coordenadores)*. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2020.